

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 24/06/2026

Hora: 11:49

PORTARIA nº 6495/2026

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, PREFEITO de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 24/06/2026, ao servidor **RODRIGO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 585, cargo de Agente Comunitario de Saude, padrão III-A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.286/12.775 no valor de R\$ 1.221,20 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

JARI, 24/06/2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

PREFEITO de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI - RS
Este(a) Portaria nº 6495/26 estava
fixado(a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
24/06/2026 à 04/07/2026
Jari - RS